CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2020

1. Normatização

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E HISTÓRICO LEGAL

O sistema de controle interno no Município de Cruzeiro do Sul foi implantado através da Lei nº 029/2006 de 29 de dezembro de 2006.

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO SISTEMICA DO CONTROLE INTERNO

Art. 1º Fica organizada a fiscalização no Município sob a forma do sistema, que abrange a **administração direta e indireta**, nos termos do que dispõe o art. 31 da Constituição da República.

CAPITULO II

DA UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

SECÃO I

DA UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 3º Integram o Sistema de Controle Interno do Município todos os órgão e agentes públicos de administração direta e das entidades da administração indireta.

DESCRIÇÃO DA SEGUÊNCIA DE OCORRÊNCIAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - PR

12/2006- Mensagem à Câmara do projeto de lei e decreto de regulamentação (Ofício).
12/2006- Aprovação da Lei nº 029/2006 – Criação legal do sistema.
12/2006- Publicação da Lei nº 029/2006 – Regulamento do Sistema de Controle Interno.
07/2007- Decreto 041/2007 – Nomeação do Diretor do Sistema de Controle Interno
07/2007- Publicação do Decreto 041/2007 – Nomeação do Diretor do Sistema de Controle Interno.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2020 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: JOSE ANTONIO CORREIA	CPF: 745.865.569-00
Período de responsabilidade: 01/01/2020 A 31/12/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
Formação (*): **Bacharel Ciências Contábeis**	

(*) Apresentar documentação comprobatória, como diploma e outros cursos na área de Controle Interno.

3. Relação de Servidores

✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: **NÃO HÁ**	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Nome: **N ÃO HA**	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado:	

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2020:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a Março/ 2020	Contabilidade	a) Demonstrar e apresentar e demonstrar as diretrizes para o exercício em questão para com gastos de Fornecedores; b) Orientações Contábeis com relação ao órgão regulador em questão.	Visitas in loco e online, para apresentação de normativas de Tribunal de Contas do Paraná	100%	Regular
02	Fevereiro a Novembro/2020	Licitação	a) Conferência e análise dos Contratos de Fevereiro a Junho de devidas recomendações; b) Conferência e análise das Dispensas, Licitações, Modalidade Pregão e Convites de fevereiro a Novembro.	Conferência online para verificação de documentos	90%	Regular
03	Fevereiro a Outubro	Contabilidade	a) Acompanhamento e análises das Execuções	Visitas in loco e online, com base	100%	Regular

	/2020		Orçamentárias;	nos Relatórios Orçamentários.		
04	Março a Novembro/2020	Contabilidade	a) Demonstrações dos parâmetros dos incides de gastos da câmara com relação a pessoal;	Análise feita com base nos relatórios de gastos de pessoal.	100%	Regular

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Com base nos parâmetros analisados no item anterior demonstra-se que a entidade atendeu aos requisitos para uma boa gestão.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR (3,19%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	REGULAR (3,19%)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	REGULAR (61,13%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Conforme apresentação do quadro acima cabe ressaltar que o Poder legislativo na pessoa da equipe técnica atendeu as normas do Controle Interno e as Diretrizes balizadoras para a correta e honrosa utilização do Patrimônio Público.

8. Demais ações desenvolvidas

Para o exercício financeiro de 2020 foi projetado um orçamento na ordem de R$ 1.313.510,66 (um milhão trezentos e treze mil quinhentos e dez reais e sessenta e seis centavos), conforme LOA nº 326/2019, de 11 de dezembro de 2019, contudo, recebidos a título de independência financeira do Legislativo R$ 1.044.938,40 (um milhão quarenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

As despesas para os fins de licitações e dispensas foram analisadas, e encontram-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como todas as publicações legais que as referendam.

Este poder legislativo no exercício de 2020 fez a devolução referente aos rendimentos de aplicações financeiras no valor de R$ 146,77 (cento e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) que corresponde ao valor bruto, sendo necessário deduzir o valor de R$ 10,00 dez reais) a título de despesa com tarifa bancária(TED).

Por fim esta entidade devolveu aos cofres do Executivo Municipal conforme previsão Constitucional o valor total de R$ 305.791,28(trezentos e cinco mil setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), que corresponde ao valor bruto, sendo necessário deduzir o valor de R$ 10,00 (dezreais) a título de despesa com tarifa bancária (TED).

Cruzeiro do Sul, PR 16 de março de 2021.

José Antônio Correia
Controlador Interno
RG. 4.197.158-4
CPF. 745.865.569-00
Decreto nº 632/2015

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2010, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Cruzeiro do Sul, PR 16 de março de 2021.

José Antônio Correia
Controlador Interno
RG. 4.197.158-4
CPF. 745.865.569-00
Decreto nº 632/2015

ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

(LEGISLATIVO)

1) Cópia da documentação comprobatória da formação do responsável pelo Controle Interno, como diploma e outros cursos na área de Controle Interno.

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **JOSÉ ANTONIO CORREIA**
CPF: **745.865.569-00** Município/UF: **CRUZEIRO DO SUL-PR**
Entidade:

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **13 À 14 DE MARÇO DE 2018**
Local: **TEATRO CALIL HADDAD - MARINGÁ**

Município/UF: **MARINGÁ-PR**
Carga Horária: **14 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Declaração para fins de presença

Curitiba, 30 de Julho de 2019

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **JOSÉ ANTONIO CORREIA**
CPF: **745.865.569-00** Município/UF: **CRUZEIRO DO SUL-PR**
Entidade:

Evento: **ATOS DE PESSOAL**

Data/Período: **17 DE JUNHO DE 2019**
Local: **UNICESUMAR- AUDITÓRIO D. ETELVINA**
Município/UF: **MARINGÁ-PR**
Carga Horária: **7 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Verbas; Desvio de função e controle de jornada; Índice de gastos com pessoal e seus reflexos; Prejulgado nº 6 e Prejulgado nº 25; Formas de contratação de pessoal; Acúmulo de cargos; Formas de contratação de pessoal; Índice de gastos com pessoal e seus reflexos.

Curitiba, 30 de Julho de 2019

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **JOSÉ ANTONIO CORREIA**

CPF: **745.865.569-00** Município/UF: CRUZEIRO DO SUL-PR

Entidade:

Evento: **ENTREGA DE CONTAS: PCA, PAF E ENCERRAMENTO DE MANDATO**

Data/Período: **6 DE MARÇO DE 2020**

Local: **CINE TEATRO MAUÁ**

Município/UF: **ARAPONGAS-PR**

Carga Horária: **8 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Dívidas Públicas e Restos a Pagar

Prestação de Contas Anual

Plano Anual de Fiscalização

Encerramento de Mandato

Curitiba, 23 de Março de 2020

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

O Diretor da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis, em 20 de julho de 1995, confere o título de Bacharel em Ciências Contábeis a

José Antonio Correia,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 02 de outubro de 1967, R.G. 4.197.158-4 - PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Paranavaí, 25 de setembro de 1995.

SECRETÁRIA ACADÊMICA

DIRETOR

DIPLOMADO

Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS,
reconhecido conforme
Portaria Ministerial n.º 334/MEC, de 26/05/1980,
publicada no D.O.U. de 28/05/1980.

IVAN FERREIRA DA CRUZ
Diretor - Decreto n.º 2.280/93
NAIR CAMPANA
Secretária Acadêmica - R.G. 717334/PR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR
REITORIA
C.A.E. - D.E.R.D.
PARA REGISTRO
Londrina 08/11/95

PROF. OSWALDO RUBENS CANIZARES
Chefe da Divisão Especial de Registro
de Diplomas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - PR
REITORIA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Divisão Especial de Registro de Diplomas

Por Delegação de competência do DAU/MEC e da SESu/MEC, Portarias nº 71 de 21/10/77 e nº 80 de 23/05/79, nos termos da Portaria Ministerial nº 728 de 21 de outubro de 1977.

Diploma registrado sob nº -52414-

Livro DIV-69 Folha 004 Processo Nº 13035

Londrina 08 de NOVEMBRO de 19 95

PROF. JACKSON PROENÇA TESTA
REITOR